



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

EDITAL CAMPUS RESTINGA Nº 15/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O Diretor-geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 141, de 23.02.2024, publicada no DOU, de 28.02.2024, torna público o **Edital nº 15/2024 – Processo Seletivo Simplificado para seleção de bolsistas** voltados à inclusão digital, apoio pedagógico para uso de tecnologias informacionais e comunicacionais para a educação a distância, ou à acessibilidade digital, conforme segue:

1. DA FINALIDADE:

1.1 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas para o desenvolvimento de atividades de formações continuadas para os estudantes do campus Restinga no acesso ao Moodle, desenvolvimento das atividades pedagógicas não presenciais, o atendimento de forma remota aos estudantes, a abertura, acompanhamento e auxílio aos estudantes nos laboratórios de informática, entre outras atividades relacionadas à temática, supervisionados pelo Setor de Ensino e Orientador.

2. DA CARGA HORÁRIA, DOS VALORES E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS:

2.1. O valor mensal das bolsas está assim definido: R\$700,00 (setecentos reais) para carga horária de 16h semanais.

2.2. A vigência da bolsa é de 19 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

3. DAS VAGAS:

3.1. O quantitativo de vagas está disposto no quadro a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

Vagas	Pré-requisitos (além dos previstos no item 4 do edital)	Atividades	Orientador
03 vagas assim distribuídas: 01 vaga no turno da manhã – das 9h30min às 13h12min. 01 vaga no turno da tarde – das 13h18min às 16h30min. 01 vaga no turno da noite – das 18h às 21h12min.	Possuir experiência com o uso do AVA Moodle do Campus Restinga; Ser estudante regularmente matriculado no Campus Restinga; Ser dos cursos de EMI diurnos, concomitante/su bsequentes, a partir do 2º ano; Ser da EJA EPT, a partir do 2º semestre; Ser de curso superior, a partir do 1º semestre; Não estar matriculado em nenhum componente curricular no turno da bolsa.	Atuarem como bolsistas para o desenvolvimento de atividades de formações continuadas para os estudantes do Campus Restinga no acesso ao Moodle, desenvolvimento das atividades pedagógicas não presenciais, o atendimento de forma remota aos estudantes, a abertura, acompanhamento e auxílio aos estudantes nos laboratórios de informática, entre outras atividades relacionadas à temática.	Mário San Segundo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. As inscrições serão realizadas através de [formulário on-line](#), no período de **05/07/2024 a 10/07/2024**.

4.1.2. Cada estudante poderá candidatar-se para até 2 (dois) turnos de trabalho.

4.1.3. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada a última.

4.2. Poderão inscrever-se estudantes que:

4.2.1. Estejam matriculados e efetivamente frequentando seus respectivos cursos de ofertas regulares no IFRS *Campus Restinga*;

4.2.2. Disponham da carga horária semanal mínima, de acordo com as condições especificadas no item 1 deste edital;

4.2.3. **Não estejam atuando em outros programas de bolsas.**

4.3. O recebimento de auxílio estudantil decorrente da Política de Assistência Estudantil **NÃO** caracteriza acúmulo de bolsa.

5. DA SELEÇÃO:

5.1. O processo seletivo será constituído de análise das respostas ao formulário de inscrições, pela CAGE do IFRS *Campus Restinga*.

5.1.2. A CAGE do IFRS *Campus Restinga* se reserva ao direito de chamar candidatos(as) para entrevistas individuais caso ache necessário, como critério de desempate.

6. DO CRONOGRAMA:

6.1. O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Data Publicação do Edital de Seleção de Bolsistas	05/07/2024
Inscrição dos(as) candidatos(as) através de formulário on-line, disponível neste link.	05/07/2024 a 10/07/2024
Divulgação, no site do Campus, da lista de candidata(o)s homologados.	12/07/2024
Divulgação, no site do Campus, do resultado preliminar da seleção de bolsistas.	15/07/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

Submissão dos recursos relativos aos resultados preliminares da seleção de bolsistas através do email direcao.ensino@restinga.ifrs.edu.br	16/07/2024
Análise dos recursos	17/07/2024
Divulgação, no site do Campus, do resultado final da seleção de bolsistas.	17/07/2024
Entrega da documentação pelos bolsistas	18/07/2024
Início das atividades da(o)s bolsistas, no turno da bolsa, conforme classificação.	19/07/2024
Término da vigência das bolsas.	31/12/2024
Prazo final para entrega do relatório de atividades ao coordenador técnico.	31/12/2024

6.2. O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, por turno, do(a)s candidato(a)s:

6.2.1. Contemplados(as) com bolsas;

6.2.2. Suplentes;

6.2.3. Desclassificados(as).

6.3. Após a publicação do resultado preliminar os recursos poderão ser submetidos conforme descrito no cronograma deste edital.

7. DO RESULTADO:

7.1. O resultado final será divulgado no site do *Campus Restinga*, conforme cronograma.

7.1.2. Cada candidato(a) poderá assumir apenas uma das vagas disponíveis.

8. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

8.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão providenciar, na data prevista no Cronograma, o envio da seguinte documentação, por e-mail direcao.ensino@restinga.ifrs.edu.br

8.1.1. Cópia da carteira de identidade;

8.1.2. Cópia do CPF;

8.1.3. Cópia do cartão bancário ou outro documento bancário com os dados da conta do(a) bolsista, que deve ser o titular da conta, contendo número da agência e da conta corrente (não enviar cópia da face do cartão que contenha o código de segurança);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

8.1.4. Termo de compromisso do(a) bolsista devidamente preenchido e assinado (Anexo I deste Edital).

9. DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES:

9.1. O acompanhamento das atividades será realizado pelo Orientador da ação, pelo Setor de Ensino e pela CAGE do IFRS Campus Restinga.

9.2. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades deverá ser cumprida integralmente.

9.3. O pagamento aos(às) bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que cumprida a carga horária semanal da bolsa, de acordo com o controle da frequência da(o) bolsista.

9.4. Em caso de infrequência, poderá ser solicitada a substituição do bolsista.

9.5. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

9.5.1. Caso não haja candidatos suplentes para a substituição de bolsistas classificados no mesmo turno, poderão ser chamada(o)s a(o)s classificada(o)s para outros turnos, de acordo com sua disponibilidade.

10. DAS BOLSAS E PAGAMENTOS

10.1 A Bolsa não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza.

10.2. Os pagamentos serão operacionalizados mensalmente, conforme o preenchimento da assiduidade no relatório de atividades devidamente homologado pelo servidor responsável.

10.3 A concessão da bolsa será cancelada quando se verificar uma das seguintes hipóteses:

I - A pedido do bolsista, mediante apresentação de solicitação de desligamento;

II - A pedido do Orientador da ação, devidamente justificado em relatório encaminhado à Direção de Ensino do Campus quando:

a. For necessária a substituição do bolsista por motivo de força maior;

b. O bolsista não desempenhar as atividades do plano de trabalho, ou deixar de apresentar os relatórios sem justificativa fundamentada.

III - Verificadas irregularidades no exercício das atribuições do(a) bolsista.

10.4. Para recebimento do valor, o bolsista deverá manter sob sua titularidade Conta Corrente ou Conta Poupança, não sendo permitido o pagamento em contas de pagamento, conta salário,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

contas conjuntas, contas de terceiros ou qualquer conta que receba limitação, a exemplo, limite para recebimento dos valores.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. A vigência deste edital é até 31 de dezembro de 2024, podendo ser revogado em parte ou no todo de acordo com sua disponibilidade orçamentária ou interesse institucional.

11.2. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino.

Porto Alegre, 04 de julho de 2024.

Diretor-geral do *campus* Restinga do IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO DA(O) BOLSISTA

Eu, _____, estudante no IFRS - Campus Restinga, candidata(o) à bolsa, no âmbito do EDITAL Campus Restinga nº 15/2024, DECLARO que não sou beneficiária(o) de outra bolsa e que tenho disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas. DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente ciente de seus termos, e que concordo, expressamente, em participar das atividades previstas, recebendo uma bolsa com valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), referente à 16h horas semanais, através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades da bolsa não configura relação empregatícia.

- Concordo, expressamente, com a supervisão prevista no edital durante a vigência da bolsa e estou ciente das atividades que serão executadas.
- Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados ao tema do edital.
- Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas anteriormente será imediatamente comunicada à Diretoria de Ensino, sob pena de devolução das parcelas recebidas.

Porto Alegre, RS Data: ___/___/2024

Assinatura da(o) Bolsista: _____

Em caso da(o) bolsista ser menor de dezoito (18) anos:

Assinatura do Pai ou Responsável: _____